



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 3.420/2020.**

### **INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A PESSOA COM LÚPUS E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Institui a semana municipal de atenção a pessoa com lúpus e inclui no calendário oficial de eventos do município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, através da Secretaria Municipal da Saúde, a realizar campanhas de acompanhamento e valorização para os portadores de lúpus na semana que compreende o dia 28 de fevereiro.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde, poderá desenvolver atividades referente ao lúpus, sendo que professores, alunos e profissionais da saúde, poderão somar-se aos eventos, através de voluntariado, para auxiliar pessoas sobre assuntos referentes ao lúpus desenvolvendo campanhas de conscientização com caráter informativo sobre as características da doença, seus sintomas, precauções a serem tomadas por pessoas com lúpus, orientações e exames médicos e assistência aos familiares.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará, em  
18 de maio de 2020.

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal

**Leiliane Pereira Nascimento**  
Secretária Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, na data supra.